CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO Sob Nº 240
Em 30/10/2017
F.

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

Institui o dia da Reforma Protestante e Cria a Medalha Martinho Lutero, no âmbito do município de Muriaé, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º - A data instituída no artigo 1º desta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé.

Art. 3º - O Legislativo Municipal realizará sessão especial nesse dia para homenagear lideranças ligada as Igrejas Evangélicas com representação no Município, com a Medalha Martinho Lutero.

Art. 4º - Cada Vereador e o Prefeito poderão indicar lideranças para serem Homenageadas com a Medalha Martinho Lutero.

Parágrafo Único- A quantidade de homenageados será definida pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PLENÁRIO DR. JOÃO EVANGELISTA BANDEIRA DE MELLO.

Muriaé, 30 de outubro de 2017.

Celsinho
Vereador/Dem

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Coronel Pacheco de Medeiros,s/nº-centro

CEP:36880-000 Muriaé, Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que Institui o dia da Reforma Protestante, Medalha Martinho Lutero.

Com a aprovação deste projeto, teremos a Solenidade da Medalha Martinho Lutero.

Nesse sentido, peço aprovação do Projeto aos Nobres Edis.

CELSINHO

VEREADOR/ DEM